



## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº. 141/2016

**Procedimento Administrativo nº 003.0.123626/2016**

**Interessado:** Promotor de Justiça André Luís da Silva Fetal

**Relator:** Procurador de Justiça Adriani Vasconcelos Pazelli

O **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia**, no exercício das atribuições legais, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2016, tendo em vista o Procedimento Administrativo em epígrafe, **decidiu**, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela **declaração de prejudicialidade**, tendo em vista a perda do objeto do pedido, em face da revogação do Ato 415/2016.

SALA DAS SESSÕES, 16 de agosto de 2016.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA**

Corregedor-Geral do Ministério Público.

**Conselheiros:** Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; Adivaldo Guimarães Cidade; Márcia Regina dos Santos Virgens, Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//